

AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI

EDITAL Nº 43/2025

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS,
PELA NOTA DO ENEM, EM TERCEIRA CHAMADA NO
PROCESSO SELETIVO 2026/1 PARA O CURSO DE MEDICINA.**

O Reitor do Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505, Telefone: (86) 2106-0707 – site: <https://teresina.afya.com.br> E-mail: uninovafapi@uninovafapi.edu.br, em conformidade com a legislação institucional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos aprovados e de classificados em terceira chamada no Processo Seletivo, **pela nota do ENEM** para o Curso de Medicina para o PRIMEIRO semestre letivo de 2026. São candidatos aprovados em terceira chamada os classificados na ordem 85 a 91 da relação constante no Anexo I deste Edital.

1-

DO CURSO E VAGAS:

Curso	Modalidade	Turno	Vagas	Integralização
Medicina	Bacharelado	Integral	54 vagas Modalidade ENEM	12 semestres

1- O VALOR DA MENSALIDADE:

2.1 O valor da mensalidade para os ingressantes em 2026/1 é de **R\$ 13.212,11** (treze mil, duzentos e doze reais e onze centavos). Valor considerado para pagamento até a data do vencimento é de R\$ 12.947,87 (**doze mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos.**)..

2 A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS:

3.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES <https://teresina.afya.com.br>, obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2 O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da terceira chamada, isto é, do dia **27 de outubro até o dia 28 de outubro de 2025 às 18:00h**. Em caso de chamadas subsequentes a listagem será publicada no endereço eletrônico <https://teresina.afya.com.br>

3.2.1 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.3 Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ**, poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

2- DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

4.1 O candidato, utilizando seu CPF e a senha (data de nascimento) definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato, no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> e:

- Se candidato for menor de 18 anos, deverá comparecer presencialmente na IES, com os dados do responsável, para realizar a matrícula;
- **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - **CARTÃO DE VACINAS;**
 - Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
 - Depois de enviar os documentos obrigatórios aguardar o prazo de até um dia útil, para análise e aprovação dos documentos.
 - Após a aprovação dos documentos, o candidato deverá continuar a matrícula escolhendo as disciplinas do curso (Sistemas Orgânicos Integrados I; Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino I; Práticas Integrativas e

Complementares; Métodos de Estudo e Pesquisa I; Integração Ensino-Serviço-Comunidade I; Habilidades e Atitudes Médicas I)

- Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- Imprimir e realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JANEIRO/2026**), que será gerado no ato da matrícula.

4.3. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPÍ**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

4.3.1 Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

4.3.2 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.3.3 A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.4 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

4.3.5 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

4.3.6 No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal concordará com aceite online do Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

4.3.7 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

4.3.8 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

4.3.9 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, o AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, das despesas administrativas.

4.4 O cartão de vacinas deverá ser de maneira legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável. Segue relação de vacinas obrigatórias no quadro abaixo.

VACINAS NECESSÁRIAS

Conforme Portaria SESAU N°. 636 de 07 de agosto de 2012
--

- | |
|---|
| • Hepatite B (03 doses); |
| • Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos); |
| • Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única; |
| • Dupla Adulto (DT-contradifteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos; |
| • Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG); |
| • Vacinas de campanhas. |

4.5 O aluno que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2026, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

4.6 A apresentação da declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo determinado no Termo de Compromisso, para o primeiro semestre de 2026.

4.7 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.8 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, <https://teresina.afya.com.br> e acompanhar as respectivas convocações.

4.10 O aluno que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ, os valores de mensalidades já quitados.

4.11 No caso de cancelamento de matrícula ou desistência da vaga, seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. **Não havendo a devolução de possíveis valores pagos, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.**

4.12 As notas obtidas no Processo Seletivo serão utilizadas apenas para o ingresso no AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ no primeiro semestre de 2026, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

4.13 Poderão ser tiradas impressões digitais e imagem do aluno durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

4.14. Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com a Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão o prazo determinado de 90 dias no Termo de Compromisso para apresentar, na Sala de Matrículas, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Afya Centro Universitário UNINOVAFAPÍ, os valores de mensalidades já quitados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



5.1 A critério exclusivo do AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

5.2 Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos no item 11.3 e seus subitens e aqueles constantes no Edital Nº 43/2025. A falta de comprovação de qualquer documento solicitado impedirá a efetivação da matrícula.

5.3 Os menores de 18 (dezoito) anos só realizarão sua matrícula de forma presencial na IES com um responsável ou tutor legal.

5.4 Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso de Medicina, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

5.5 O Aproveitamento de estudos para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2026/01, no Curso de Medicina do AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, será concedido de acordo com o regulamentado na RESOLUÇÃO vigente.

5.6 O AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina.

5.7 O início das aulas para o Período Letivo 2026/01, está previsto para o mês de JANEIRO/2026.

5.8 Visando um melhor desenvolvimento do processo, o AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI ou por outra instância competente.



ANEXO 1- APROVADOS E CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS FINAL
85	MARIA CLARA PASSOS	APROVADOS
86	RAVENNA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADOS
87	ROBERTO DIAS LEAL	APROVADOS
88	ALEXANDRA SANTOS LEITE	APROVADOS
89	ANA LUYSA RIBEIRO BORGES	APROVADOS
90	SERGIO MAIA FERREIRA JUNIOR	APROVADOS
91	ANNA CLARA VELOSO MARTINS	APROVADOS
92	DANIEL BELLO	CLASSIFICADO
93	JAYRA ADRIANNA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO
94	LUCAS MARANHÃO GAVIORNO	CLASSIFICADO
95	VINÍCIUS QUARESMA QUEIROZ	CLASSIFICADO
96	MARIA LUISA BRITO MENDES	CLASSIFICADO
97	NILZAMARA VIEIRA CALDAS GUIMARAES	CLASSIFICADO
98	GRAZIELA ANDRADE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
99	AERTON MEDEIROS SANTOS	CLASSIFICADO
100	LARA RAÍSSA MÁXIMO SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO
101	HIGOR MARAMALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
102	SAMANTHA MARIA BARROSO PONTES	CLASSIFICADO
103	ANA BEATRIZ SILVA DE SÁ	CLASSIFICADO
104	VALFRANCE DE ALMEIDA E SILVA	CLASSIFICADO
105	ITHAMARA COSTA SILVA	CLASSIFICADO
106	JENNIFER DE SOUSA FERNANDES NUNES	CLASSIFICADO
107	MANOEL DA COSTA REGO NETO	CLASSIFICADO
108	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FRANCO	CLASSIFICADO
109	JUAN LARRY NOGUEIRA	CLASSIFICADO
110	RENATA AMELIA LEDA MOURA	CLASSIFICADO
111	BIANCA LIMA SALES	CLASSIFICADO
112	BRUNA TAINARA ALVES QUEIROZ	CLASSIFICADO
113	IRISAM GONCALVES DE ARAUJO	CLASSIFICADO
114	ALLANA RAQUEL MONTEIRO ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
115	IVNA CARNEIRO MESQUITA	CLASSIFICADO
116	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES JÚNIOR	CLASSIFICADO
117	RODRIGO MOURA MARTINS TORRES	CLASSIFICADO
118	LUÍS FELIPE DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO
119	MARIA CLARA CASTRO SOLANO NOGUEIRA	CLASSIFICADO
120	HERNANDES DE SOUSA	CLASSIFICADO
121	MARIA CLARA DE SOUSA GOMES	CLASSIFICADO
122	MARIA RANIELE DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO
123	FERDINAND LIRA	CLASSIFICADO

Teresina, 27 de Outubro de 2025.



Edemilson Marques Da Silva
Reitor do Afya Centro Universitário **UNINOVAFAPÍ**